



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.103

Resolve sobre afastamento do país do docente Marcos Morais Calazans.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 05 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea b do artigo 1º da Resolução CUNI n.º 1.805, que definiu critérios para a utilização de pontos do Banco de Professor - Equivalente;

Considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 6.948, que aprovou o afastamento integral do docente Marcos Morais Calazans;

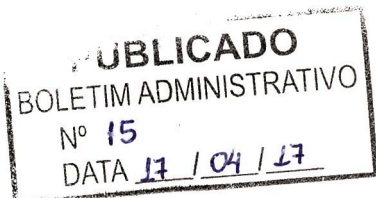
Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 23109.001740/2015-45 e UFOP n.º 23109.001324/2017-17 e no parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suspensão do afastamento integral do Prof. Marcos Morais Calazans, lotado no Departamento de Física (DEFIS), do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Aprovar o afastamento do país do referido docente, com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado na *Universidad de Alicante*, Espanha, no período de 01 de maio de 2017 a 28 de fevereiro de 2019.

Ouro Preto, 05 de abril de 2017.



Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício